



Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

ATAS DO EXECUTIVO DA FREGUESIA Nº 40/2016

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA A 26/04/2016

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezasseis, na sede da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, reuniu o executivo da Freguesia, com a presença de todos os seus membros, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, na qualidade de Presidente, Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira, na qualidade de Secretária e Fernando Avelino Oliveira Silva, na qualidade de Tesoureiro. -----

Quando eram **17:30 horas** o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ---

1.- Aprovação de ata. -----

1.1- Aprovação da ata reunião ordinária nº 40/2016, de 18/04/2016. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a aprovação da ata da reunião ordinária nº 40/2016, de dezoito de abril de 2016, que foi aprovada por unanimidade, tendo no presente ato sido assinada por todos os membros do executivo. -----

2.- Comunicações. -----

2.1- Apresentação do articulado da Resposta no âmbito do Processo nº 251/16.6T8VRL. -----

O Senhor Presidente informou que a advogada da freguesia lhe comunicou que já apresentou o articulado da Resposta no âmbito do processo nº 251/16.6T8VRL, que se encontra a correr termos do Tribunal da Comarca de Vila Real, em que é autora a Junta de Freguesia e ré o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. -----

De referir que esta acção foi intentada com o objectivo do ICNF declarar quais os cortes de árvores efectuados no baldio do Toumilo abrangido pelo perímetro florestal de Mondim de Basto, desde o ano de 2000, com indicação das zonas em que foram efectuados, e qual o produto da venda desses cortes, bem como entregar à Junta de Freguesia legítima administradora do baldio do Toumilo, a parte que lhe compete do produto das vendas desses cortes no identificado monte baldio desde o ano de 2000, para que possa usar esse dinheiro em benefício da generalidade dos compartes. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----



Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

3.- Decisões. -----

3.1- Reunião com o Dr. Henrique Prior para discutir as notas de honorários relativos aos processos nº 196/1999 e nº 28/83. -----

No início da reunião, pelo Dr. Henrique Prior foi dito que aceita a proposta apresentada pela Freguesia referente ao processo nº 196/1999. Na eventualidade de se obter outro tipo de receita que resulte de cortes do baldio do Toumilo, essas receitas serão prioritariamente destinadas ao pagamento destes honorários, tendo o executivo concordado com esta condição. -----

Relativamente ao processo nº 28/1983, pelo executivo foi dito que até a data não se verificou qualquer ato judicial executivo para concretizar a execução. -----

Foi-lhe ainda dado conhecimento que a referida cobrança dos honorários poderão estar prescritos. -----

Neste momento, pelo Dr. Henrique Prior foi dito que a dívida ainda não está prescrita, invocando que uma das razões é ter procuração conjunta com a Dr^a Raquel Matos em vários processos. -----

Referiu ainda que irá consultar as novas alterações ao Código Civil para mover uma nova execução contra a Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros e que aceita que o pagamento seja feito através das receitas provenientes dos cortes de material lenhoso no baldio do Toumilo e do processo executivo. -----

Nesta sequência, pela Senhora Secretária foi-lhe dito que apesar de ele considerar que representa a freguesia por ter procuração conjunta com a sua colega de escritório, o facto é que quem representa juridicamente a Freguesia é a Dr.^a Raquel Matos, com a qual foi celebrado um contrato de avença. -----

Mais uma vez o executivo alertou que por diversas vezes lhe foram dadas indicações para que desencadeasse os mecanismos legais e adequados para a execução, o que até ao momento não se registou. -----

Face às dúvidas que persistem sobre se este processo está ou não prescrito, o executivo deliberou pedir um parecer jurídico aos serviços jurídicos da Anafre sobre tal assunto. -----

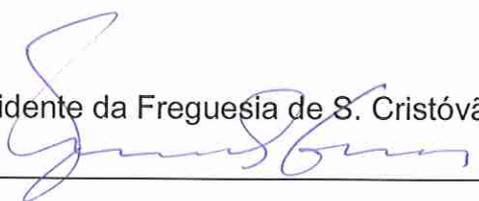


Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

Mais foi deliberado nesta reunião que enquanto este assunto não ficar devidamente esclarecido, o executivo desta freguesia não assume a dívida correspondente ao valor da nota de honorários apresentada referente a esta ação.---

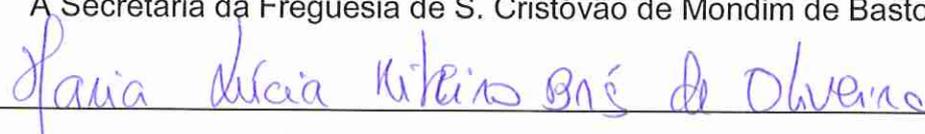
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na reunião de dois de maio de 2016, será devidamente assinada por todos os membros do executivo. -----

O Presidente da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto



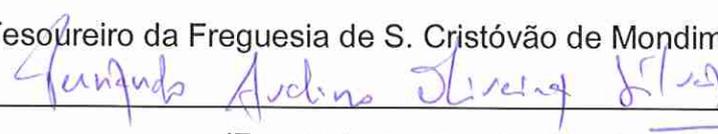
(Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes)

A Secretária da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto



(Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira)

O Tesoureiro da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto



(Fernando Avelino Oliveira Silva)